



## Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4698	11	<i>Comme</i>

### LEI MUNICIPAL Nº 4.698

**Ementa:** AUTORIZA O FORNECIMENTO DE ADOÇANTE LÍQUIDO AOS PORTADORES DE DIABETES ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer adoçante líquido aos portadores de diabetes atendidos nas unidades de saúde do município de Volta Redonda.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Terão direito ao recebimento do adoçante líquido gratuitamente os usuários que participem regularmente dos programas de controle de diabetes nas unidades de saúde do Município.

**Artigo 2º** - O fornecimento deverá ser feito mensalmente em quantidade suficiente para uso do paciente durante 30 (trinta) dias.

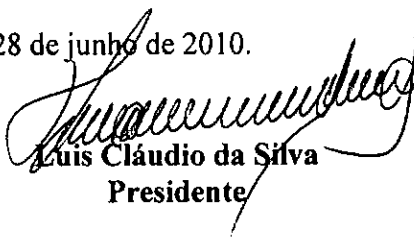
**Artigo 3º** - O Município fornecerá o adoçante com composição de acordo com as especificações do Ministério da Saúde e acompanhado de folheto explicativo.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2010.

  
Luis Cláudio da Silva  
Presidente

Projeto de Lei nº 072/09  
Autor: Vereador Edson Carlos Quinto

COLOCADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 930  
08 / 07 / 2010

